



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQ. DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR

Projeto: PROJETO TAMAR NA ESCOLA

Período: OUTUBRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROT. E PESQ DAS TARTARUGAS MARINHAS** - CNPJ 16.110.041/0008-47, sediada à Rua Antônio Athanásio nº 273 Bairro Itagua, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11688-670, que tem como Presidente/Responsável **BERENICE MARIA GOMES DA SILVA**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos no mês de **OUTUBRO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **93/2022**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	291-06.01.12.361.0010.2.031.335043.01.2200000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 7.538,13
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 12.702,72
Recursos próprios inseridos no exercício	R\$ 12.456,39
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 90,27
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 12.606,39
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos à conta do convênio	R\$ 97,16
Valores reembolsados a Entidade	R\$ 12.456,39
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 7.821,29
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

- a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas **atende** a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; **d)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos adequadamente os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **e)** Foi **inserido o valor de R\$ 12.456,39** (doze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) **de recurso próprio** à conta do convenio para as despesas correntes do cronograma de desembolso, este valor foi **reembolsado para a entidade em 30/10/25** quando o recurso municipal foi disponibilizado; **f)** A entidade efetuou uma transferência bancária em 03/10/25 no valor de R\$ 97,16 (noventa e sete reais e dezesseis centavos) referente à **devolução de valor excedido do assessor**

técnico e aux. De campo; g) Consta o saldo final de recursos públicos no valor de **R\$ 7.821,89** (sete mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) na **conta aplicação**.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.

Ubatuba, 08 dezembro de 2025.

ROBERTA M. DOS SANTOS
Ass. do Diretor de Gestão de Repasse do 3º Setor

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 09/2025 – Renata Da Gloria Nogueira Santos	13	R\$ 795,29	Jovem Aprendiz	
Recibo de pagamento de salário 09/2025 – Lívia Segantin Esteves	14	R\$ 3.493,78	Educadora Ambiental - Ass. Téc.	
Recibo de pagamento de salário 09/2025 - Vinicius Assunção de Oliveira	15	R\$ 2.566,67	Auxiliar de campo	
Nota fiscal de produtos nº 000.004.429– Auto Posto Perola de Ubatuba	16	R\$ 250,00	Combustivel	
Nota fiscal de produto-n 92490-qualiclean	20	R\$ 317,80	Produto de limpeza	
FGTS 09/2025	24	R\$ 561,14	Valor da guia R\$ 134.108,00 Valor rateado R\$ 561,14	
DARF 09/2025	28	R\$ 2.075,84	Valor da guia R\$ 506.362,85 Valor rateado R\$ 2.075,84	
Documento auxiliar de NFS-e nº 2 – Maria Julia Baptista Viegas De Oliveira Paes ref. 10/25	30	R\$ 1.375,00	Educação ambiental	
Nota fiscal de produtos nº 000.024.305 – Papelaria Passanha LTDA	31	R\$ 1.020,87	Produto de papelaria	
Nota fiscal DANFE nº 000.000,078 Passioni Restaurante LTDA-ME	39	R\$ 150,00	Alimentação	



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Moreira Dos Santos**, Assessora da Diretoria de Gestão R. Ao 3º Setor, em 15/12/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Altair Dos Santos**, Secretário Municipal de Fazenda, em 16/12/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709835** e o código CRC **6E8AA8B3**.